



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 44, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova o Manual do Setor Jurídico, vinculada a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de credenciamento das instituições financeiras para operar empréstimos consignados junto aos inativos do IPREVILLE, processo judicial – recebimento, emissão de parecer jurídico nas consultas internas formuladas.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo [7879500](#) o Manual do Setor Jurídico, vinculada a Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE que trata de credenciamento das instituições financeiras para operar empréstimos consignados junto aos inativos do IPREVILLE, processo judicial – recebimento, emissão de parecer jurídico nas consultas internas formuladas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de dezembro de 2020.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7879459** e o código CRC **FE320DF4**.